

Aviso n.º 11565/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a sua relação jurídica de emprego público os seguintes trabalhadores:

Elisa Lopes Pequito, na carreira de Assistente Técnico e na categoria de Coordenador Técnico, com a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 17, por motivo de aposentação, com efeitos a 30/06/2016;

Maria de Fátima Martins Lopes, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, por motivo de aposentação, com efeitos a 31/07/2016;

Maria Manuela Ramos Andrade, Chefe de Divisão de Obras, Planeamento Urbanístico, Serviços e Equipamentos Urbanos e Ambiente, com a remuneração base mensal de 2613,84€, por motivo de falecimento, com efeitos a 01/08/2016.

13 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo*.

310787057

MUNICÍPIO DE SABROSA**Aviso (extrato) n.º 11566/2017****Lista Unitária de Ordenação Final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal de recrutamento para a carreira/categoria de assistente operacional, com a referência 4 (auxiliar de serviços gerais), cujo Aviso de abertura n.º 9042/2016, foi publicado na 2.ª série do D. R. n.º 138 de 20/07/2016, foi homologada por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de 24 de agosto de 2017, a qual se encontra afixada no átrio do edifício da Câmara Municipal de Sabrosa, e disponível na página eletrónica do município em www.sabrosa.pt.

4 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *Domingos Manuel Alves Carvas*, Dr.

310772047

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**Aviso n.º 11567/2017**

Para os efeitos previstos nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que foi concluído com sucesso o período experimental dos trabalhadores a seguir indicados, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência do procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 7320, publicitado no *Diário da República* n.º 110, 2.ª série, de 08/06/2016: Hugo Luís Santos Teixeira — Assistente Técnico (Segurança e Higiene no Trabalho) e José Arlindo Abreu Fernandes — Assistente Operacional (Eletricista), com as classificações de 13 e 14 valores, respetivamente.

6 de setembro de 2017. — O Vice-Presidente, em substituição da Vereadora com o Pelouro, *José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves*.

310761299

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**Editais n.º 762/2017****1.ª Alteração ao Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior**

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, torna público, para efeitos do disposto nos artigos 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e 139.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Assembleia Municipal de Santo Tirso em sessão ordinária de 14 de setembro de 2017 (item 6 da respetiva ata) aprovou, sob proposta da câmara municipal em reunião de 7 de setembro de 2017 (item 7), a 1.ª alteração ao Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior,

que a seguir se publicita, a qual entrará em vigor no dia útil seguinte à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

18 de setembro de 2017. — O Presidente, *Joaquim Couto*, Dr.

1.ª Alteração ao Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior**Artigo 1.º****Objeto**

A presente alteração ao Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior tem por objeto a alteração da redação dos artigos 4.º, 6.º, 11.º e 23.º nos termos seguintes:

“Artigo 4.º**Bolsas de Estudo**

1 — [...] no presente Regulamento.

2 — No caso das renovações de bolsas de estudo, os candidatos terão de demonstrar, em fase de candidatura, que continuam a cumprir com todas as condições de acesso definidas no n.º 1 do artigo 8.º

3 — No caso de incumprimento do número anterior, são indeferidas as renovações das bolsas de estudo.

4 — As renovações das bolsas de estudo indeferidas nos termos do número anterior, revertem para o número de bolsas a atribuir, pela primeira vez, no correspondente ano.

5 — (*Anterior n.º 2.*)

6 — (*Anterior n.º 3.*)

[...]

Artigo 6.º**Formas de pagamento**

1 — [...] salvo nas situações de prolongamento do período de avaliação das candidaturas na sequência da apresentação de eventuais reclamações e/ou pedidos de esclarecimentos.

2 — [...]

Artigo 11.º**Prazo para a apresentação de candidaturas**

1 — [...] para os pedidos de renovação, e de [...].

2 — [...]

3 — [...] Fixar prazo diferente do previsto no n.º 1 [...].

4 — [...]

5 — [...]

[...]

Artigo 23.º**Publicitação**

[...]

3 — Lista definitiva dos candidatos [...].”

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

1 — A presente alteração entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — A presente alteração abrange, no ano letivo 2017/2018, as bolsas de estudo não renovadas do ano letivo 2016/2017.

310789066

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Aviso n.º 11568/2017****Cessação de procedimentos concursais**

Para os devidos efeitos torna-se público que os procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público